



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A PREFEITURA MUN RODEIO BONITO, torna público, para fins de intimação e conhecimento, o resultado do Procedimento Licitatório do(a) Registro por Outro Órgão nº 4/2025, sendo julgada(s) como vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s), com seus respectivos itens:

Empresa: MPM COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - 3281					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	2,00	UN	RETROESCAVADEIRA, nova, equipamento da linha amarela, na cor amarela, de fabricação e modelo nacional, Ano/modelo de fabricação (mínimo): 2024, com as seguintes características: - equipada com motor de no mínimo 4 cilindros, com no mínimo 4,4 litros de cilindradas e que atende aos requisitos MAR-1 do Brasil para ruídos e emissões de máquinas de estrada dentro das normas de emissão e poluentes Tier 3 ou equivalente; - diesel turbo alimentado de no mínimo 85 (oitenta e cinco) HP; - com peso operacional de, no mínimo 7.000kg; - transmissão manual sincronizada de, no mínimo, 04 (quatro) marchas à frente e 02 (duas) marchas à ré; - sistema de tração 4x4; - sistema de direção assistida (hidráulica/hidrostática); - cabine do operador fechada tipo ROPS/FOPS, devendo conter ar condicionado quente e frio de fábrica; - rádio AM/FM; com entrada USB, com sistema de autofalantes instalados; - assento ergonômico do operador regulável com suspensão, cinto de segurança retrátil, com iluminação noturna, tapetes de borracha removíveis, limpador de para brisa dianteiro e traseiro; - sistema de luzes para trabalho noturno dianteiros e traseiros - retrovisor interno e espelhos dianteiros e traseiros - retrovisor interno e espelhos retrovisor externos; - caçamba de pá carregadeira com capacidade de no mínimo 0,80m ³ , caçamba da retroescavadeira com capacidade mínima de 0,20m ³ ; - capacidade do tanque de combustível de no mínimo 135 litros - peso operacional mínimo de 7.000kg. Garantia mínima de 1 ano OBS: - O equipamento deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município Solicitante. - A empresa licitante deverá possuir assistência técnica vinculada a Distribuidora Autorizada em uma distância não superior a 300 KM da sede do CIPLAM ou dos limites do Município de Passo Fundo.	398.000,00000	796.000,00
Total dos Produtos					796.000,00

A partir da presente data, abre-se o prazo recursal de dois dias úteis, para eventual interposição de recursos acerca da presente decisão.

RODEIO BONITO, 10 de Abril de 2025



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

JACINTA MARIA HERMES
Presidente da Comissão